



1 Ata da 120ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 18 de novembro de 2014.

3 No dia dezoito de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 9h21min, reuniram-se na Sala
4 O-307, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Alessandra Esteves, Antônio Camilo de Souza Cruz, Artur Justiniano Roberto
6 Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Evandro Monteiro, Fábio Luiz Pissetti, Fernanda Borges
7 de Araújo Paula, Francisca Isabel Ruela, Franco Bassi Rocha, Gustavo Ximenes Cunha, Iraí
8 Santos Júnior, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Leonardo César Carvalho, Letícia Tamie
9 Paiva Yamada, Maria Rita Rodrigues, Maria Silvana Totti da Costa, Patrícia Mônica
10 Ribeiro, Paulo Antônio Arantes Vieira, Ricardo Radighieri Rascado, Ronaldo Luiz Mincato,
11 Sandra de Castro Azevedo, Sandro Amadeu Cerveira e Tânia Mara Rodrigues Simões; os
12 representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE's) Anézio Eugênio de Faria
13 Júnior, Augusto Carlos Marchetti (ausentou-se às 10h59min), Douglas Silveira Toledo
14 Pereira, Gabriel de Oliveira Isac Moraes (ausentou-se às 9h51min), Maciro Manoel Pereira
15 Júnior (ausentou-se às 10h59min) e Patrick Ricardo da Silva e os representantes discentes
16 Fábio de Oliveira Neves e José Marcelo Cardoso de Lima Filho. Justificaram suas ausências
17 os conselheiros Bruno Eduardo Azevedo Katzulo, Cássius Anderson Miquele de Melo,
18 Daniel Juliano Pamplona da Silva, Dimitri Augusto da Cunha Toledo, Eloésio Paulo dos
19 Reis, Fernando Gonçalves Gardim, Leandro Lodi, Lira Celeste Alves, Marlom César da
20 Silva, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Rafael de
21 Oliveira Tiezzi, Romeu Adriano da Silva, Sueli de Carvalho Vilela, Vanessa Cristina de
22 Paiva Oliveira e Wagner Costa Rossi Júnior. Esta reunião foi convocada para tratar do
23 seguinte assunto: **a) Processo nº 23087.008468/2014-49 – Proposta de alteração –**
24 **Regimento Interno do Consuni** – O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva iniciou a reunião,
25 explicando o trâmite do processo e a proposta apresentada pela última Comissão, composta
26 pelos docentes Antônio Camilo de Souza Cruz, Alessandro Aparecido Pereira e Sandro
27 Amadeu Cerveira, pela TAE Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros e pela discente
28 Vanessa Cristina de Paiva Oliveira. Após ampla discussão e ponderação dos pontos pelos
29 conselheiros, foram sugeridas alterações na proposta do Regimento Interno do Consuni dos
30 seguintes destaques: No Art. 1º, o inciso II teve a seguinte alteração: onde constou: “[...] por
31 docentes representantes de cada Unidade Acadêmica, na proporção de 1 (um) representante
32 para cada grupo de até 15 (quinze) docentes do quadro permanente; [...]”, constar: “[...] por
33 docentes representantes de cada Unidade Acadêmica. [...]”. O § 1º terá nova redação: “§ 1º



34 O cálculo do número de representantes docentes de cada Unidade Acadêmica de que trata o
35 inciso II será o quociente da divisão do número de docentes de seu quadro permanente por
36 15 (quinze) acrescido de 1 (um) na ocorrência de resto que não seja nulo”. Neste momento,
37 registramos a saída do conselheiro Gabriel de Oliveira Isac Moraes. No Art. 2º, inciso II,
38 onde constou: “[...] a prestação de contas das Fundações de [...]”, constar: “[...] a prestação
39 de contas de Fundações de [...]” e no inciso XIV onde constou: “[...] será publicada na
40 página da Secretaria Geral do Consuni; [...]”, constar: “[...] aprovada será publicada na
41 página da UNIFAL-MG. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Augusto
42 Carlos Marchetti e Maciro Manoel Pereira Júnior. No inciso IV do Art. 8º, onde constou:
43 “[...] IV - buscar consultoria interna, na UNIFAL-MG e/ou externa quando julgar pertinente.
44 [...]”, constar: “[...] IV- buscar consultoria interna e/ou externa quando julgar pertinente.
45 [...]”. O caput e o §1º do Art. 9º foram alterados: onde constou: “[...] Todos os assuntos
46 encaminhados ao Consuni deverão ser protocolados ao seu Presidente que fará sua avaliação
47 no prazo máximo de 15 dias que o encaminhará à Secretaria Geral para inclusão na pauta do
48 Consuni, ou o indeferirá comunicando ao interessado. [...]”, constar: “[...] Todo assunto
49 encaminhado ao Consuni deverá ser protocolado ao seu Presidente que, no prazo máximo de
50 15 (quinze) dias, fará sua avaliação e o encaminhará à Secretaria Geral para inclusão na
51 pauta do Consuni, ou o indeferirá, comunicando ao interessado. [...]” e onde constou: “[...]”
52 §1º- ao indeferimento caberá pedido de recurso o qual será incluído pelo Presidente do
53 Consuni na próxima reunião do cuja apreciação precederá os demais itens de pauta; [...]”,
54 constar: “[...] §1º Ao indeferimento caberá pedido de recurso o qual será incluído pelo
55 Presidente do Consuni na próxima reunião do conselho cuja apreciação precederá aos
56 demais itens de pauta. [...]”. A reunião encerrou-se às 12h04min e terá continuação no
57 período da tarde. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral,
58 lavrei a presente ata que segue assinada:
59 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
60 Profa. Alessandra Esteves
61 TAE Anézio Eugênio de Faria Júnior
62 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz
63 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
64 TAE Augusto Carlos Marchetti
65 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira
66 Prof. Eduardo Tonon de Almeida



- 67 Prof. Evandro Monteiro
- 68 Acad. Fábio de Oliveira Neves
- 69 Prof. Fábio Luiz Pissetti
- 70 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
- 71 Profa. Francisca Isabel Ruela
- 72 Prof. Franco Bassi Rocha
- 73 TAE Gabriel de Oliveira Isac Moraes
- 74 Prof. Gustavo Ximenes Cunha
- 75 Prof. Iraí Santos Júnior
- 76 Acad. José Marcelo Cardoso de Lima Filho
- 77 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
- 78 Prof. Leonardo César Carvalho
- 79 Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
- 80 TAE Maciro Manoel Pereira Júnior
- 81 Profa. Maria Rita Rodrigues
- 82 Profa. Maria Silvana Totti da Costa
- 83 Profa. Patrícia Mônica Ribeiro
- 84 TAE Patrick Ricardo da Silva
- 85 Prof. Paulo Antônio Arantes Vieira
- 86 Prof. Ricardo Radighieri Rascado
- 87 Prof. Ronaldo Luiz Mincato
- 88 Profa. Sandra de Castro Azevedo
- 89 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 90 Profa. Tânia Mara Rodrigues Simões
- 91 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)
- 92 Os membros deste Conselho foram novamente convocados, para a continuidade da reunião,
- 93 no dia dezoito de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 14h25min. Reuniram-se na
- 94 Sala O-307, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes
- 95 conselheiros: Professores Alessandra Esteves, Antônio Camilo de Souza Cruz, Artur
- 96 Justiniano Roberto Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Evandro Monteiro, Fernanda Borges
- 97 de Araújo Paula, Francisca Isabel Ruela, Franco Bassi Rocha, Iraí Santos Júnior, Leandro
- 98 Rivelli Teixeira Nogueira (ausentou-se às 15h59min), Maria Silvana Totti da Costa, Olga
- 99 Luisa Tavano, Patrícia Mônica Ribeiro, Paulo Henrique de Souza (compareceu às



100 15h07min), Pedro Orival Luccas, Romeu Adriano da Silva, Ronaldo Luiz Mincato
101 (ausentou-se às 15h08min), Sandro Amadeu Cerveira e Wagner Costa Rossi Júnior; os
102 representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE's) Anézio Eugênio de Faria
103 Júnior, Douglas Silveira Toledo Pereira, Fernanda Paiva de Oliveira (compareceu às
104 15h59min), Gabriel de Oliveira Isac Moraes e Patrick Ricardo da Silva (ausentou-se às
105 15h08min) e os representantes discentes Antônio Augusto Garcia Veríssimo, Fábio de
106 Oliveira Neves, Ohiana Aires Antunes Bráulio e José Marcelo Cardoso de Lima Filho
107 (ausentou-se às 15h59min). Justificaram suas ausências os conselheiros Bruno Eduardo
108 Azevedo Katzulo, Cássius Anderson Miquele de Melo, Daniel Juliano Pamplona da Silva,
109 Dimitri Augusto da Cunha Toledo, Eloésio Paulo dos Reis, Fernando Gonçalves Gardim,
110 Hélio Lemes Costa Júnior, Leandro Lodi, Lira Celeste Alves, Maciro Manoel Pereira Júnior,
111 Masaharu Ikegaki, Maria Rita Rodrigues, Marlom César da Silva, Paulo Denisar
112 Vasconcelos Fraga, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Rafael de Oliveira Tiezzi, Sueli de
113 Carvalho Vilela e Tânia Mara Rodrigues Simões. Esta reunião tratou do seguinte assunto: **a)**
114 **Processo nº 23087.008468/2014-49 – Proposta de alteração – Regimento Interno do**
115 **Consuni** – Inicialmente, a participação da representatividade discente nas reuniões do
116 Conselho foi amplamente discutida e após manifestações, por ampla maioria, ficou assim
117 definida: “Art. 13 - §2º - Os conselheiros discentes, que em razão de sua participação nas
118 reuniões do Consuni, necessitarem faltar a alguma atividade acadêmica não serão
119 penalizados”. A ortografia do §1º do Art. 18 foi corrigida e onde constou: “[...] aprovar *ad*
120 *referendum* ao Consuni os assuntos de pauta. [...]”, constar: “[...] aprovar *ad referendum* do
121 Consuni os assuntos de pauta. [...]”. Neste momento, registramos o comparecimento do
122 conselheiro Paulo Henrique de Souza e a saída dos conselheiros Patrick Ricardo da Silva e
123 Ronaldo Luiz Mincato. O Art. 19 teve as seguintes alterações: inciso II = onde constou:
124 “[...] fora da sede, a serviço da Universidade [...]”, constar: “[...] fora da unidade de lotação,
125 a serviço da Universidade [...]”; § 2º = onde constou: “[...] O conselheiro que se ausentar
126 antes do término da reunião [...]”, constar: “[...] O conselheiro que se retirar antes do
127 término da reunião [...]”. O Art. 24 e seus parágrafos foram assim definidos: “Art. 24 - A
128 cada assunto de pauta caberá um período de discussão de até 60 (sessenta) minutos ordenada
129 por lista de inscrição, controlada pela secretaria da mesa. §1º - Cada lista será limitada a 05
130 (cinco) inscrições e caso necessário serão feitas listas suplementares para permitir inscrições
131 adicionais. §2º - As manifestações de cada conselheiro não deverão ultrapassar 3 (três)
132 minutos. §3º - Os pronunciamentos serão feitos obrigatoriamente ao microfone para o



133 devido registro. §4º - Ao final do período estabelecido o Presidente colocará em votação as
134 opções: 1 - a deliberação imediata ou; 2 - a prorrogação da discussão por um período
135 determinado ou; 3 - a suspensão do assunto. §5º Acatada a opção 2, será aberta nova lista de
136 inscrição conforme o caput deste artigo. §6º Acatada a opção 3, o assunto será apreciado na
137 próxima reunião do Consuni como primeiro assunto de pauta após a apreciação dos assuntos
138 deliberados *ad referendum* quando houver. Neste momento, registramos o comparecimento da
139 conselheira Fernanda Paiva de Oliveira e a saída dos conselheiros Leandro Rivelli Teixeira
140 Nogueira e José Marcelo Cardoso de Lima Filho. Considerando que o antigo Art. 26 foi
141 condensado no Art. 24, os artigos subsequentes foram renumerados. O Art. 34 e seus
142 parágrafos foram alterados: Art. 34 - Os conselheiros, individualmente ou em grupo, poderão
143 solicitar vista a processos submetidos à apreciação no plenário, antes de iniciar a votação e
144 por uma única vez em cada processo. §1º - Caberá unicamente a plenária do Consuni decidir
145 pela concessão de vista ao processo. §2º - O pedido de vista interromperá imediatamente a
146 discussão da matéria até nova sessão. §3º - Todo o pedido de vista implicará a apresentação
147 de parecer por parte do solicitante no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que os autos
148 estiverem à sua disposição. §4º - Transcorrido o prazo, a presidência determinará a cobrança
149 dos autos para que o processo seja automaticamente incluído na pauta da sessão seguinte.
150 §5º - Toda vez que outra comissão for chamada a opinar sobre um processo já relatado abrir-
151 se-á nova oportunidade de pedido de vista dentro das condições estabelecidas neste
152 Regimento. §6º - O pedido de vista poderá ser renovado pelo prazo de 10 (dez) dias, por
153 deferimento: I. do Presidente; II. da comissão responsável pelo parecer; III. da maioria
154 simples do Conselho; ou IV. em consequência de diligência determinada pelo Conselho.
155 Sobre o poder de veto do Reitor, foi sugerido o seguinte artigo: Art. 39 - Conforme disposto
156 no inciso XXI do Artigo 26 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alfenas-MG o
157 Reitor poderá exercer, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se lhe tenha
158 dado conhecimento do processo, o direito de veto, que poderá ser parcial sobre resolução de
159 qualquer dos órgãos colegiados da Instituição incluindo o Consuni. §1º - Vetada a matéria, o
160 Reitor a apresentará ao Consuni, juntamente com as razões do veto, na reunião seguinte ou,
161 sendo matéria de extrema urgência, em reunião extraordinária convocada até 15 (quinze)
162 dias da data do veto. §2º - O Conselho poderá rejeitar o veto por votação de 2/3 (dois terços)
163 de seus membros. Após considerações, os conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar
164 o Regimento Interno do Consuni, com a ressalva que, para a próxima reunião, sejam
165 analisados os seguintes pontos: 1) numa interposição de recursos, a juntada de documentos



166 pelo requerente seria um ato legal? o processo deveria voltar à instância inferior para análise
167 e nova deliberação? 2) se após a Relatoria, a votação pelo plenário seria somente nos
168 destaques apresentados? A reunião encerrou-se às 17h03min. Nada mais a registrar, eu,
169 Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
170 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
171 Profa. Alessandra Esteves
172 TAE Anézio Eugênio de Faria Júnior
173 Acad. Antônio Augusto Garcia Veríssimo
174 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz
175 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
176 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira
177 Prof. Eduardo Tonon de Almeida
178 Prof. Evandro Monteiro
179 Acad. Fábio de Oliveira Neves
180 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
181 TAE Fernanda Paiva de Oliveira
182 Profa. Francisca Isabel Ruela
183 Prof. Franco Bassi Rocha
184 TAE Gabriel de Oliveira Isac Moraes
185 Prof. Iraí Santos Júnior
186 Acad. José Marcelo Cardoso de Lima Filho
187 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
188 Profa. Maria Silvana Totti da Costa
189 Acad. Ohiana Aires Antunes Bráulio
190 Profa. Olga Luisa Tavano
191 Profa. Patrícia Mônica Ribeiro
192 TAE Patrick Ricardo da Silva
193 Prof. Paulo Henrique de Souza
194 Prof. Pedro Orival Luccas
195 Prof. Romeu Adriano da Silva
196 Prof. Ronaldo Luiz Mincato
197 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
198 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



199 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)